

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI Nº 07/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, a elevar os vencimentos dos Secretários de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DA PREFEITURA de Cr\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA CRUZEIROS), para Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º- A elevação de que se refere o artigo 1º, terá vigência a partir de 1º de abril do andante.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975

Rui Pires Araújo

Presidente

Alfonso Lavarias da Silva

1º Secretário

Sebastião Hermenegildo Botelho

2º Secretário